



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 96/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 115 /2016

Processo: 23117.006346/2016-85

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 115/2016, publicada no D.O.U. de 26/10/2016, processo administrativo n.º 23117.006346/2016-85, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO: CABO, FITA ISOLANTE, DISJUNTOR, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de *Pregão* nº 115/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: Promercado Materiais Elétricos e Iluminações Ltda - EPP - 04.748.278/0001-00 - Rua Aviador Luiz Bergmann, 60 - Bairro Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82515320 - Fone 41 3-078-5500 - Representante Legal: Anderson Valentin Ferreira, CPF 026.379.889-59, RG 68789427-SSP/PR						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



111	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 E REATOR 400W 220V CONJUNTO, ALTO FATOR DE POTENCIA USO INTERNO SENDO O CONJUNTO DA MESMA MARCA (LÂMPADA, REATOR E IGNITOR). O REATOR E LÂMPADA DEVEM ATENDER A DESCRIÇÃO A SEGUIR. REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W/220V USO INTERNO, CORRENTE DE REDE MÁXIMA 2,10A, ALTO FATOR DE POTENCIA COM IGNITOR E CAPACITOR (NO MÍNIMO 0,95), PERDAS DE NO MAXIMO 30W. COM CERTIFICADO INMETRO, ISO 9001, ISO 14001 E DE ACORDO COM NBR 14305. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONIVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 400W MULTIVAPOR METÁLICO, SOQUETE E-40, BULBO TUBULAR (NÃO SERÁ ACEITO BULBO OVOIDE), IRC MÍNIMO 65, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 25.500 LM, TEMPERATURA COR 4300K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 20.000 HORAS, CORRENTE DA LÂMPADA 3,4A. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO P 20. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONIVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. CONJUNTO LAMPADA E REATOR EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELETRICAS DO CONJUNTO PHILIPSPS REFERENCIA HPIT 400W PLUS (LAMP) E VMTI400A261G9REATOR0.DEVERA SER APRESENTADO EM CATALOGO TECNICO OU DOCUMENTO TECNICO A COMPATIBILIDADE ENTRE A LAMPAA E O REATOR.NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO O MOTIVO DE SEREM DA MESMA MARCA E EVITAR INCOMPATIBILIDADE E MAU FUNCIONAMENTO.	PHILIPS INTRAL	PHILIPS E INTRAL	CJ	400	150,95
112	LÂMPADA V. METÁLICO 1000W E-40 E REATOR EXTERNO 1000W 220V AFP CONJUNTO USO EXTERNO. REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W/220V USO EXTERNO COM IGNITOR INDEPENDENTE E CAPACITOR CONJUGADO, CORRENTE DE REDE MÁXIMA 4,8A, ALTO FATOR DE POTENCIA (NO MÍNIMO 0,92), PERDAS DE NO MAXIMO 36W. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR 14305. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 1000W VAPOR METÁLICO COM TECNOLOGIA DE QUARTZO, SOQUETE E-40, BULBO TUBULAR (NÃO SERÁ ACEITO BULBO OVOIDE), IRC MÍNIMO 81, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 85.000 LM, TEMPERATURA COR 7.250K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 9.000 HORAS, CORRENTE MAX DA LÂMPADA 8,6A. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO P 30. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. CONJUNTO LAMPADA E REATOR SIMILAR EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO CONJUNTO OSRAM REFERENCIA HQI-T 1000W/D (LAMP) E INTRAL REFERENCIA MAE 1000/62 VP4000 (REATOR). DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO A COMPATIBILIDADE	PHILIPS	PHILIPS	Pc	100	696,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ENTRE A LAMPADA E O REATOR. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO.						
128	LAMPADA LED 6W ROSCA E-27 BULBO PAR 20 TENSÃO 220/240V; FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ; ÂNGULO DO FACHO: 25°; VIDA MEDIANA: 40.000 H TEMPERATURA DE COR: 4000K; IRC: 80; INTENSIDADE LUMINOSA: 1400 CD. FLUXO LUMINOSO MINIMO: 430 LM.	PHILIPS	PHILIPS	UNIDADE	1000	18,63	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 26 de OUTUBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

PROMERCADO MATERIAIS
ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA -
EPP
ANDERSON VALENTIN FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL